



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL N.º 21/2024/DAOA

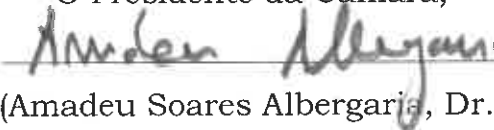
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 8 de abril de 2024, aprovada na reunião ordinária de 22 de abril de 2024. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 23 de abril de 2024. -----

O Presidente da Câmara,



(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



Ata n.º 69 – No dia 8 de abril de 2024, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Sr. Vereador Márcio Santos Correia. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024. ----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas n.ºs 67 e 68-----

Reunião ordinária de 25 de março de 2024-----

Reunião extraordinária de 27 de março de 2024-----

2 – “Parque Urbano de Mozelos”-----

Aprovação de erros e omissões e de peças anexas ao procedimento-----

Prorrogação do prazo de apresentação de propostas/Ratificação de despacho-----

3 – Contrato de aquisição de serviços: “Serviços de Recolha Seletiva Porta a Porta e Transporte a Destino Final de Biorresíduos”-----



-
- Designação dos membros do júri/Ratificação de despacho -----
 - 4 – Empreitada “Reabilitação do Cais do Porto Carvoeiro – Canedo”
Trabalhos a menos -----
 - 5 – Contrato de revogação da concessão de exploração do snack bar
- cafetaria do Arraial de Lourosa -----
Aprovação da minuta -----
 - 6 – Empreitada de: “Piscina Municipal de Canedo” -----
Aprovação da minuta do contrato de prorrogação de prazo -----
 - 7 – Empreitada de: “Requalificação Urbana Lamas-Lourosa” -----
Aprovação da minuta do 1.º contrato de trabalhos
complementares e trabalhos a menos e prorrogação do prazo ----
 - 8 – Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Vila
Maior/Canedo -----
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
 - 9 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a
celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de
Coordenação e Gestão de Produção – Imaginarius 2024”
(SMF/00000766/AD/S/24)-----
 - 10 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a
celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de
direção artística, gestão, planeamento e produção do evento”
Fora dos Eixos – Festival Internacional de Marionetas”
(SMF/00000791/AD/S/24)-----
 - 11 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a
celebração de contratos de tarefa e avença – “Capacitação na
área do Desenvolvimento Comunitário no âmbito da OI 2443”
(SMF/00000775/AD/S/24)-----
-



- 12 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços especializados em Topografia” (SMF/00000767/AD/S/24) -----
- 13 – Erasmus+ Educação de Adultos IOS – Improving Our Skills | Atribuição de Subvenção-----
Contrato financeiro n.º 2021-1-PT01-KA121-ADU-000010444 ---
- 14 – SMF Youth days 2024 – Normas de Participação SMF Art Market-----
Abertura e aprovação dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao SMF Art Market-----
- 15 – SMF Youth days 2024 – Normas de Participação SMF Street Food -----
Abertura e aprovação dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao SMF Street Food-----
- 16 – Protocolo de parceria entre o Município e a Associação OFP – Orquestra Filarmónica Portuguesa -----
Aprovação da minuta -----
- 17 – Processos de Urbanização e Edificação -----
- 18 – Outros documentos para conhecimento-----
Resumo diário de tesouraria -----
Relação dos pagamentos efetuados-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Eleições legislativas de 2024-----

O Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albergaria, iniciou a sua



intervenção desejando um bom mandato aos feirenses recentemente eleitos para o exercício de funções no Governo, muito concretamente, ao Dr. Emídio Sousa, nomeado Secretário de Estado do Ambiente, ao Eng.º João Rui Ferreira, nomeado Secretário de Estado da Economia, e ao Dr. Manuel Castro Almeida, nomeado Ministro Adjunto e da Coesão Territorial. -----

Tomou a palavra o Vereador Sérgio Cirino, para em seu nome e em nome dos Vereadores do Partido Socialista, subscrever as palavras do Sr. Presidente dirigidas aos conterrâneos, desejando-lhes muito sucesso e alegando que o sucesso dos mesmos é o sucesso do País. -----

- Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

Ricardo Gomes, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Estrada Adaptado de Atletismo; -----

Samuel Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o Recorde Nacional nas provas dos 200 metros Mariposa, 200 metros Estilos e 800 metros Livres em Piscina Longa S14;-----

Gabriela Guedes, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o Recorde Nacional na prova dos 150 metros Estilos em Piscina Longa SM4;-----

José Albergaria, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o Recorde Nacional na prova dos 150 metros Estilos em Piscina Longa SM4;-----

Maria Dias, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º



lugar no Campeonato Distrital do Km Jovem, no escalão sub-12 de atletismo; -----

Vitória Dias, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital do Km Jovem, no escalão sub-10 de atletismo; -----

Gabriel Rocha e Madalena Jerónimo, atletas do Clube de Ténis Paços de Brandão, que alcançaram o 1.º lugar em pares mistos, no Campeonato Regional de Aveiro sub-12 de ténis; -----

Maria Ribeiro, atleta do Sporting Clube S. João de Ver, que alcançou o 1.º lugar nas provas dos 50 metros e 100 metros Bruços, no Campeonato Interdistrital de Juvenis, Juniores e Seniores de natação; -

Núria Silva, atleta do Sporting Clube S. João de Ver, que alcançou o 1.º lugar nas provas dos 100 metros Bruços, 200 metros Bruços e 200 metros Estilos, no Campeonato Interdistrital de Juvenis, Juniores e Seniores de natação. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

Rede de Transportes Públicos -----

O Vereador Délio Carquejo questionou o tema abordado pelo Sr. Presidente da Câmara, em sede de reunião do Conselho da Área Metropolitana do Porto, que se prende com os problemas da rede de transportes públicos que continuam por resolver, apesar dos esforços que têm sido feitos por parte da Câmara, designadamente, a questão controversa de publicação dos horários e incumprimento dos mesmos. -

Frisou que a empresa não está a cumprir requisitos do caderno de encargos, solicitando que todos continuem a lutar para que o contrato público seja cumprido na sua plenitude, sem estas delongas, porque os



municípes já estão saturados.-----

Por fim, solicitou ao Sr. Presidente, por ter voz ativa no Conselho Metropolitano, que se atue fazendo cumprir as cláusulas obrigatórias e persecutórias do contrato. -----

Usou da palavra o Vereador Sérgio Cirino para sublinhar e alertar para o facto de ser a mesma empresa Xerbus, Lda. a gerir o Interface de Transportes Lourosa-Fiães.-----

Remodelação das passadeiras no concelho -----

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu uma renovação de todas as passadeiras no Concelho, dotando-as de maior segurança e uniformizando-as. Elogiando a iluminação a Led, já em uso no Concelho, disse que uma medida que tem sido bem acolhida em outros Países é a pintura de fundo das passadeiras ser feita a cor de vermelho, e o tracejado, de cor branca.-----

Sugeriu ainda a adoção da iluminação horizontal, que permite ao peão ver as marcações nas estradas e a sua correta utilização, e a iluminação vertical, que permite ao automobilista ver o peão a uma distância maior, bem como uma nova sinalização com o uso do símbolo de proibição de uso de telemóveis e de auscultadores. -----

Finalizando, o Vereador Sérgio Cirino disse que, no seu entender, era importante elaborar um plano de uniformização para criar alguma consistência ao longo do tempo. -----

Regimento da Câmara Municipal-----

O Vereador Sérgio Cirino aludindo à sua proposta para criação de um formulário online para inscrição dos municípes nas reuniões de Câmara, sugeriu que fosse feita uma alteração ao Regimento para contemplar essa situação. Nesse enquadramento, propôs ainda que o



Regimento viesse a contemplar a possibilidade de as reuniões serem descentralizadas, pelas freguesias, com uma periodicidade trimestral ou semestral, considerando, caso tal seja exequível, a aproximação que gera entre eleitos e eleitores.-----

Canal do WhatsApp-----

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu também que o Município disponibilizasse um canal WhatsApp, considerando tratar-se de uma funcionalidade muito utilizada pelas gerações mais novas.-----

Poluição no Rio Cáster-----

O Vereador Sérgio Cirino disse que foi confrontado com uma notícia num jornal de Ovar, dando nota da poluição no Rio Cáster, que teria origem em Santa Maria da Feira, mais concretamente, numa estação elevatória na Alcapedrinha, na Freguesia de Travanca.-----

Reabilitação da Avenida 5 de Outubro em Santa Maria da Feira-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se a reabilitação da Avenida 5 de Outubro, já foi feita a pensar na nova Avenida, que vai passar por baixo da variante, e como é que vai ser feita a coordenação entre as duas.-----

Obras no cruzamento dos 4 Caminhos, em Fiães/Sanguedo-----

O Vereador Sérgio Cirino disse ter chegado ao seu conhecimento que as obras no cruzamento dos 4 Caminhos se encontram paradas há cerca de dois meses, mencionando ainda que aquela zona é muito carenciada em termos de iluminação pública.-----

Via Estruturante Lamas/Lourosa-----

O Vereador Délio Carquejo mencionou que estão a ser colocadas, na via estruturante Lamas/Lourosa, placas de betão/jerseys, com dimensões diferentes das que se aplicaram na via estruturante do Europarque, questionando por que é que não se aplicam os mesmos, referindo que,



no seu entender, têm menos impacto visual e a mesma finalidade. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão da **Rede de Transportes Públicos**, abordada pelo Vereador Délio Carquejo, confirmando que na última reunião da Área Metropolitana do Porto, abordou os problemas e os constrangimentos que a UNIR está a causar no Concelho. -----

Deu nota do trabalho intensivo e conjunto do Pelouro da Mobilidade, da Unidade de Gestão de Frotas, da Divisão de Educação e da Área Metropolitana do Porto, recolhendo os alertas levantados pelas escolas, pelos utentes, pelas juntas de freguesia e pelos funcionários, os quais consubstanciaram propostas de melhoria que, na esmagadora maioria, foram aceites pela concessionária. -----

Clarificou que, neste momento, existem pequenas alterações de linhas ou horários que não podem ser feitos pela empresa, mas no que respeita ao transporte de crianças dentro do Concelho, a Câmara assume os circuitos especiais para garantir o transporte, mencionando que a situação está controlada. -----

Revelou que, durante o fim de semana, foi feita grande pressão junto da concessionária para que os horários fossem publicados, o que só veio a acontecer na tarde de domingo e no dia de hoje. -----

Acrescentou que a Câmara já, no início de março, tinha alertado para a necessidade da publicitação do horário, das linhas todas em funcionamento para, posteriormente, iniciar o cumprimento do demais contratualizado, designadamente, disponibilizar o material circulante e os recursos humanos necessários à resposta da operação no território, informações atualizadas para se instalarem os postaletes, sistema de bilhética em todos os autocarros, com a necessária divulgação e



informação, equipamentos para transmissão da informação da operação em tempo real via gps que permite saber qual o percurso dos autocarros, ter uma plataforma interativa a funcionar junto dos utentes e caracterizar todo o material circulante bem como os uniformes dos recursos humanos com a tipologia UNIR. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que a Câmara está bastante atenta à questão do cumprimento do contrato de concessão relativo ao Interface Fiães/Lourosa, celebrado com a empresa Xerbus, Lda., sublinhando que, o fundamental é o serviço que está a ser prestado, reconhecendo que o Interface se revelou fundamental nesta situação de crise, informando a população das constantes alterações e socorrendo aqueles que ficavam sem transporte, tendo ido para além da mera gestão dos transportes. -----

No que concerne à questão da **remodelação das passadeiras no Concelho**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que concorda com a evolução preconizada por aquele vereador, recordando, enquanto Vereador das Obras Municipais, nos últimos anos, a sua tentativa de recuperar as passadeiras dentro dos padrões e normas regulamentares estabelecidos, eliminando-as onde não são necessárias, recolocando-as em sítios delas carentes, onde existem passeios dos dois lados, nivelando-as para as tornar mais acessíveis, nos centros das cidades. -----

Deu nota que antes do início de cada ano letivo, nas imediações das escolas, as passadeiras são pintadas, construídas ou repintadas, colocando-se lombas em sítios mais problemáticos numa tentativa de redução da velocidade na aproximação. -----

Por último, disse que as sugestões do Vereador Sérgio Cirino se colocam



num patamar seguinte, relacionadas com as novas realidades do uso da passadeira ligada às redes sociais, ao uso do telemóvel, à sua segurança e visibilidade, salientando que não tem dúvidas que é o caminho a seguir. -----

Sobre a questão da **Regimento da Câmara Municipal**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente reconhecendo que há muitos anos se debate a questão das reuniões descentralizadas, acrescentou que não tem uma posição completamente fechada sobre a matéria, mas que tende a achar que as reuniões devem estar centralizadas, por questões técnicas e questões operacionais. -----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que, obviamente, as reuniões normais devem ser centralizadas, mas que aventava a possibilidade de este órgão, por unanimidade, deliberar realizar reuniões descentralizadas, tendo o Sr. Presidente concordado com a possibilidade de se decidir fazer uma reunião deslocalizada. -----

No que concerne à questão da disponibilização do **canal do WhatsApp**, sugerida pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que essa funcionalidade já existe na Loja Interativa de Turismo, desde 2020, mas que lhe parece pertinente a hipótese de se estender aos restantes serviços municipais. -----

Sobre a questão da **Poluição no Rio Cáster**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que a Associação Amigos do Cáster questionou a Câmara, tendo o responsável da SIMRIA informado que o problema estava relacionado com os caudais, extraordinariamente elevados, na bacia do Cáster, os quais estão a provocar a rutura das estações elevatórias, o que lhes merece atenção, informando que fará chegar o email rececionado com esta explicação aos Vereadores do



Partido Socialista.-----

Relativamente à questão da **reabilitação da Avenida 5 de Outubro, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente informou que antes da receção definitiva das obras, foram identificados pontos a corrigir, pelo que a Câmara acionou a garantia bancária, fazendo o levantamento e a repavimentação do piso à cota existente.-----

Em termos de coordenação entre as duas vias explicou que não existe problema absolutamente nenhum, acrescentando que Avenida da Europa prevê, obviamente, o descongestionamento da Avenida 5 de Outubro, que é uma das vias mais usadas do Concelho, porque é a via preferencial de todas as pessoas que chegam do Norte do Centro e do Nordeste do Concelho, para acesso ao centro da cidade.-----

No que concerne à questão das **obras no cruzamento dos 4 Caminhos, em Fiães/Sanguedo**, também abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que a rodovia está a ser plenamente utilizada, acrescentando que a preocupação, a seu ver, está relacionada com a iluminação pública.-----

Relativamente à questão da **Via Estruturante Lamas/Lourosa**, abordada pelo Vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que questionaria a opção feita, elucidando que se trata de duas equipas de projetistas diferentes, o que sugere opções de projetos diferentes, presumindo que sejam questões de segurança a ditar a opção pelos mais volumosos, face ao número de acidentes que ocorrem na via estruturante.-----

ORDEM DO DIA-----



1 – Atas n.ºs 67 e 68-----

Reunião ordinária de 25 de março de 2024-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ---
Os Vereadores Ana Beatriz Silva, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo,
não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes
naquela reunião.-----

Reunião extraordinária de 27 de março de 2024-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ---
O Vereador Pedro Vieira não participou na votação, em virtude de não
ter estado presente naquela reunião. -----

2 – “Parque Urbano de Mozelos”-----

**Aprovação de erros e omissões e de peças anexas ao procedimento
Prorrogação do prazo de apresentação de propostas/Ratificação de
despacho**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere o despacho exarado pelo então Presidente da Câmara, Emídio
Sousa, datado de 21 de março de 2024, que, seguidamente, se
transcreve:-----

“SMF/0000238/CPN/E/24-----

Concurso Público-----

“Parque Urbano de Mozelos” Santa Maria da Feira-----

Despacho de Aprovação de Erros e Omissões e de Peças Anexas ao
Procedimento-----

Atendendo a que a reunião de Câmara se realiza no próximo dia 25 de
março de 2024, já não sendo possível efetuar agendamento de assuntos
para o Ordem de Trabalhos e que a reunião seguinte somente ocorrerá
no dia 8 de abril de 2024, e que o prazo de apresentação das propostas



termina no dia 05 de abril de 2024, havendo necessidade de se divulgar de imediato a decisão sobre os pedidos de erros e omissões colocados por interessados ao procedimento, não sendo conveniente a convocação de uma reunião extraordinária, sem que decorra um período significativo de tempo, aproximando-se do termo do prazo de entrega das propostas, no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovo os erros e omissões constantes da proposta elaborada pelo Júri do procedimento, datada de 21 de março de 2024, recusando todos os outros que nela não se encontram mencionados. ---

Aprovo, ainda, os documentos remetidos em anexo, bem como os documentos retificados em função dos erros e omissões expressamente aceites e mencionados na proposta elaborada pelo Júri do procedimento. -----

Mais decido prorrogar o prazo de apresentação das propostas pelo período de 36 dias. Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----

À Câmara para ratificação. -----

Santa Maria da Feira, 21 de março de 2024.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito os documentos a que o mesmo se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

3 - Contrato de aquisição de serviços: “Serviços de Recolha



Seletiva Porta a Porta e Transporte a Destino Final de Biorresíduos”-----

- Designação dos membros do júri/Ratificação de despacho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 2 de abril de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Despacho -----

Excecionalmente, e por motivo de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal e ponderando que se trata de suprir um lapso administrativo formal na tramitação de um procedimento de contratação pública que originará um contrato sujeito a visto prévio do Tribunal de contas, venho deliberar a nomeação, com efeitos retroativos à data da decisão de contratar pelo órgão competente, dos seguintes elementos para constituírem o Júri responsável por todo o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, assim como o secretário: -----

Presidente: Dr. Paulo Ferreira; Vogais: Dra. Alexandra Tavares e Dra. Vera Leite.; Suplentes: Dra. Graça Santos e Dra. Teresa Pinto. -----

Esta decisão é necessária pelo facto de, à data da decisão de contratar e autorizar a despesa, o órgão competente por lapso não ter nomeado formalmente os membros do júri, que no entanto estiveram em plenas funções, tendo constado na plataforma eletrónica Anogov e assumido todas as suas obrigações e competências, na tramitação do procedimento de contratação pública “Serviço de Recolha Seletiva porta-a-porta e transporte a destino final de Biorresíduos” com a referência interna SMF/0002481/CPI/S/23. -----



Esta deliberação é tomada nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no disposto no artigo 29.º conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação complementar. -----

À Câmara para ratificação. -----

Santa Maria da Feira, 2 de abril/24” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

4 – Empreitada “Reabilitação do Cais do Porto Carvoeiro – Canedo”

Trabalhos a menos -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1298/2024/PCA/DOM, datada de 2 de abril de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Relativamente à empreitada em assunto de “Reabilitação do Cais do Porto Carvoeiro – Canedo”, e concluídos os trabalhos da empreitada, foram apuradas as respetivas medições finais. -----

Verificou-se, não terem sido atingidas as quantidades totais previstas, no que diz respeito a diversos trabalhos do 1.º contrato adicional, discriminados no mapa e informação da fiscalização em anexo, por não terem sido necessários, o que implicou a existência de trabalhos a menos e que se colocam para superior aprovação. -----

Os trabalhos a menos totalizam o valor de – 42.944,39 €, relativos ao



contrato adicional n.º 134/2023 Av.. Para os devidos efeitos deverá esta informação, uma vez aprovada, ser anexada ao respetivo contrato da empreitada.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 3 de abril de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;---

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de € 42.944,39 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), atinentes a diversos trabalhos previstos no 1.º contrato adicional.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

5 – Contrato de revogação da concessão de exploração do snack bar - cafetaria do Arraial de Lourosa-----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1299/2024/AG/DAG, datada de 2 de abril de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta



do contrato de revogação mencionada em epígrafe, adjudicada a
“António [REDACTED] Costa”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---
Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a
mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º/2024 AV. -----
Revogação. -----

Primeiro -----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),
concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços
do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de
tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira,
pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do
Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do
artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo -----
António [REDACTED] Costa, residente na [REDACTED]
[REDACTED], freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira,
portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco),
válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em
branco), com o NIF [REDACTED]. -----

Os outorgantes celebram entre si, o presente acordo de revogação do
contrato de concessão de exploração, que se regerá pelas condições
estipuladas nas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----
Os outorgantes acordam em revogar, nos termos do artigo 331.º, do
Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008,



de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contrato de Concessão de Exploração do Snack Bar Cafeteria do Arraial de Lourosa, celebrado aos 12 de dezembro de 2022, nos termos da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2024 e da informação técnica n.º 612/2024/AP/GGPAT/ datada de 16 de fevereiro de 2024. -----

Cláusula Segunda-----

O segundo outorgante aceita que em consequência da aludida revogação não será devida qualquer indemnização; -----

Cláusula Terceira-----

De acordo com o aprovado na mesma deliberação camarária de 26 de fevereiro de 2024, o segundo outorgante pagou o valor de (espaço em branco), €, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), correspondendo às prestações relativas aos meses de fevereiro a outubro de 2023.-----

Ambos os outorgantes aceitam o presente acordo em todos os seus termos e cláusulas e obrigam-se, reciprocamente a cumpri-lo.-----

Arquiva-se o seguinte documento:-----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 26 de fevereiro de 2024; -----

b) Comprovativo pagamento das prestações relativas aos meses de fevereiro a outubro de 2023, datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização



Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de abril de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

6 – Empreitada de: “Piscina Municipal de Canedo”-----

Aprovação da minuta do contrato de prorrogação de prazo-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1304/2024/CF/DAG, datada de 3 de abril de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal, datada de 11 de março de 2024, no âmbito do procedimento da empreitada “Piscina Municipal de Canedo” foi deliberado aprovar o pedido de prorrogação de prazo, solicitado pelo empreiteiro e de acordo com a informação técnica.-----

Nesse seguimento, submete-se a minuta do contrato de prorrogação de prazo referente à empreitada mencionada em epígrafe, para aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar. Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a



mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2024 Av. -----

Adenda ao Contrato N.º 138/2021 Av. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo -----

(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade anónima, “M. Kairos - Engenharia & Construção, S.A.”, com sede na rua do Portelo, n.º 7, freguesia de Parada de Tibães, concelho de Braga, pessoa coletiva n.º 506530817, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o Capital Social 150.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 08 de março de 2019. -----

Entre as partes foi celebrado aos 29 de junho de 2021, o contrato n.º 138/2021 AV, referente à empreitada “Piscina Municipal de Canedo”, pelo valor de 3.472.000,30 € (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil euros e trinta cêntimos). -----



O prazo de execução da referida empreitada foi fixado em 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado da segunda outorgante.-----

Pelo presente contrato e de acordo com o despacho datado de 23 de fevereiro de 2024 aprovado em reunião ordinária datada de 11 de março de 2024, acordam as partes na prorrogação do prazo a título gracioso por 60 dias e conclusão da empreitada até dia 22 de março de 2024, nos termos da informação técnica n.º 731/2024/PCA/DOM/, que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.-----

Mais acordam as partes que por se dever a fatos não imputáveis ao Dono da Obra, não poderão daí decorrer quaisquer encargos financeiros adicionais para o Município nomeadamente ao nível da revisão de preços, indemnizações ou reposição de equilíbrio financeiro.-----

Tudo o mais naquele referido contrato inicial, se mantém inalterado, nos seus precisos termos.-----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

- a) Informação Técnica datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco): -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----
- c) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----
- d) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----



f) Certidão da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

g) Declaração da situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto da Segurança Social. I.P. aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2024.” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 3 de abril de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Ana Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os Srs. Vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra. -----

7 – Empreitada de: “Requalificação Urbana Lamas-Lourosa” -----

Aprovação da minuta do 1.º contrato de trabalhos complementares e trabalhos a menos e prorrogação do prazo-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a informação n.º 1297/2024/AG/DAG, datada de 2 de abril de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de março de 2024, no âmbito do procedimento da empreitada “Requalificação Urbana Lamas - Lourosa” foram aprovados os trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo constantes da informação técnica n.º 642/2024/BM/DFE/, datada de 19 de fevereiro de 2024. -----

Em cumprimento do artigo 375.º, do CCP, deve-se proceder à formalização dos trabalhos complementares por escrito, devendo assim ser elaborado o contrato adicional. -----

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de trabalhos complementares da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “Construções Carlos Pinho, Lda.”, que se anexa. - Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Minuta -----

1.º Adicional.-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de



tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade por quotas denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco), €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco). -----

Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Requalificação Urbana Lamas-Lourosa” - Santa Maria da Feira, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de março de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º



18

642/2024/BM/DFE/, datada de 19 de fevereiro de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 29 de setembro de 2022, sob o n.º 197/2022 Av.. -----

O valor do presente contrato adicional é de 164.289,30 € (cento e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove euros e trinta cêntimos), ao qual se cresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Os trabalhos a menos correspondem ao valor de 7.995,00 € (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros). -----

Com a execução dos trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é prorrogado por 60 dias, de acordo com os prazos definidos e nos termos da referida informação técnica, e que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Arquiva-se os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo Central de beneficiário Efetivo; -----
- e) Caução, no valor de (espaço em branco), €, emitida por (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----
- i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “Construções Carlos Pinho, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- j) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) 20(espaço em branco); -----
- k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----
- Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----



Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).”-----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de abril de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Ana Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

Os Srs. Vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira votaram contra. -----

8 – Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo-----

Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----

A vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1205/2024/SC/GGPAT, datada de 22 de março de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. O Requerimento apresentado pela sociedade por quotas “Fração Pioneira, Lda.” registado sob o n.º 3354 a 24/02/2023, no qual



manifesta interesse na compra de uma parcela de terreno sita na parte posterior do prédio de que é proprietária, sito na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo;-----

2. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário do terreno confinante com o prédio da requerente do qual faz parte a parcela pretendida adquirir;-----

3. Foi efetuado um levantamento topográfico, tendo em conta a pretensão, do qual resulta uma parcela de terreno com a área disponível de 713,30 m², confinante com o prédio propriedade da requerente, conforme planta topográfica anexa à minuta do contrato-promessa de compra e venda;-----

4. A Avaliação Externa datada de março de 2024.-----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação camarária, a minuta do contrato promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a sociedade por quotas “Fração Pioneira, Lda.” para alienação de uma parcela de terreno com a área de 713,30 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 10.700,00 (dez mil e setecentos euros) nos termos e condições constantes do contrato promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.-----

Anexam-se todos os documentos enunciados ao longo desta informação.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que a mesma se refere, do seguinte teor:

“Contrato-Promessa de Compra e Venda-----

Entre:-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro



de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como Primeira Outorgante -----

E,-----

Paulo [REDACTED] Santos, [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até (espaço em branco), e Manuel [REDACTED]

Mota, casado, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até (espaço em branco), outorgando ambos na qualidade de gerentes e em representação da sociedade por quotas, Fração Pioneira - Lda., Pessoa Coletiva n.º 516540955, com sede na Zona Industrial de Vila Maior, n.º 973,4525-540 Vila Maior-----

- como Segundos Outorgantes -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

O representado da Primeira Outorgante é dono e legítimo proprietário de três prédios rústicos a seguir identificados:-----

a. Prédio rústico, sito no lugar da Relva, em Vila Maior, composto por pinhal e eucaliptal, inscrito na matriz sob o artigo 2329.º da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 140/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 28 de 1992/05/12;-----

b. Prédio rústico, sito no lugar de Boavista/Larvão, em Vila Maior, composto por mato e pinhal, inscrito na matriz sob o artigo 2599.º da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na



competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 128/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 41 de 1994/09/26;-----

c. Prédio rústico, sito no lugar de Larvão, em Vila Maior, composto por pinhal, inscrito na matriz sob o artigo 2605.º da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 525/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 1900 de 2011/09/13;-----

Segunda-----

A representada dos Segundos Outorgantes são donos e legítimo proprietário de um prédio Urbano, composto por parcela de terreno para construção, sito na zona industrial de Canedo/Vila Maior, com a área de 1500,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 2686.º da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1274/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 3447 de 2021/12/28. Este prédio encontra-se onerado com uma cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira. -----

Terceira -----

1. Os Segundos outorgantes demonstraram interesse em adquirir uma parcela de terreno com a área de 713,30 m², a desanexar dos prédios, propriedade deste Município, melhor identificados na cláusula primeira, parcela esta composta por: -----

I. 56,50 m² a desanexar do prédio identificado na alínea a) da cláusula Primeira -----

II. 10,50 m² a desanexar do prédio identificado na alínea b) da cláusula Primeira -----

III. 646,30 m² a desanexar do prédio identificado na alínea c) da



cláusula Primeira-----

2. Esta parcela, melhor identificada na planta anexa e que fica a fazer parte integrante do presente contrato é destinada a estaleiro e/ou estacionamento do edifício a construir no prédio confinante a poente, identificado na cláusula segunda, de que é proprietária a sociedade representada dos segundos outorgantes.-----

Quarta-----

1. Pelo presente contrato-promessa de compra e venda, o Município de Santa Maria da Feira, promete vender, à representada dos segundos outorgantes, uma parcela de terreno com a área de 713,30 m², que confronta do norte e sul com o Município de Santa Maria da Feira, do poente com autoestrada e do nascente com Fração Pioneira, Lda., pelo preço de € 10.700,00 (dez mil e setecentos euros); -----

2. O referido preço será pago pelos Segundos ao Município de Santa Maria da Feira, na data da outorga da escritura pública de compra e venda; -----

3. A parcela de terreno identificada no ponto anterior, deverá ficar sujeita ao ónus de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, até ao integral cumprimento de todas as cláusulas constantes da descrição predial do prédio ao qual vai ficar anexada (descrição n.º 1274/ de Vila Maior). -----

Quinta-----

1. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo máximo de 30 dias, contados da receção da notificação aos Segundos outorgantes, da aprovação, pela Câmara Municipal, dos termos do presente contrato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo Município de Santa Maria da Feira. -----



2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da Primeira outorgante, que deve avisar, por qualquer meio os Segundos outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo estes facultar todos os documentos da sua responsabilidade. --

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos. -----

§ Os termos do presente contrato-promessa de compra e venda foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada na reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) (ponto (espaço em branco)).” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a informação da chefe do Gabinete do Património, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo com o teor da presente Informação e remeto à consideração da Sra. Vereadora.” -----

Acompanha ainda a informação e a minuta supratranscrita a proposta da vereadora Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da Informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a alienação da parcela de terreno com a área de 713,30 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 10.700,00 (dez mil e setecentos euros) à sociedade “Fração Pioneira, Lda.”, identificada no Contrato-Promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa. -----

2. Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições em que se encontra redigido.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório de avaliação a que



a mesma se refere, bem como uma planta. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o vereador Sérgio Cirino questionado se o aumento de logradouro aumenta na capacidade de construção do lote, tendo a Vereadora Ana Ozório respondido que não, porque a possibilidade de construção é sobre o solo urbano. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Mário Jorge Reis e Ana Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Srs. Vereadores Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves, Délio Carquejo e Pedro Vieira abstiveram-se. -----

9 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Coordenação e Gestão de Produção – Imaginarius 2024” (SMF/00000766/AD/S/24) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 815/2024/CR/DGC, datada de 28 de fevereiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Justificação da Necessidade: -----

No âmbito da Implementação da 23a edição do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, que irá decorrer entre 23 a 26 de maio de 2024, identificou-se a necessidade de contratação de serviços especializado de coordenação e Gestão da produção do Festival. Considerando a especificidade técnica, inerente ao desempenho desta



função, e a corrente afetação de recursos humanos internos a projetos em curso, solicita-se a abertura de um procedimento de contratação, por ajuste direto, com vista à aquisição de serviços para a coordenação e Gestão da Produção do Festival. Por questões técnicas, a empresa oferece garantias da realização do serviço. -----

Objeto e Descrição da Aquisição de Serviços:-----

O procedimento tem como objeto a contratação de serviços de direção de produção, para realização de trabalhos de coordenação, gestão e supervisão de todos os processos de produção, incluindo desenvolvimento de cronogramas de implementação e gestão de equipas. -----

À entidade contratada para a prestação de serviços compete: -----

- Gestão e supervisão dos processos de produção levantamento de todas as necessidades técnicas, de estruturas e recursos humanos; gestão e acompanhamento das necessidades técnicas associadas aos diversos espetáculos e ambientação, gestão e acompanhamento dos processos de limpeza e segurança do recinto; gestão e acompanhamento dos processos de contratação, licenciamento e acolhimento das companhias;-----

- Elaboração de cronograma de implementação: recursos humanos, infraestruturas e transportes, montagens e desmontagens; e respetivo acompanhamento;-----

- Gestão de equipas: identificação de necessidades e elaboração de planos de trabalhos para assistentes de produção, stagehands, eletricitistas, vigilantes e outros; -----

- Colaboração geral com a gestão de projeto acompanhamento de visitas e reuniões, produção de informação técnica; -----



DS

Por seu lado, ao Município de Santa Maria da Feira cumpre:-----
- efetuar o pagamento do valor contratual, referente ao serviço prestado;
- disponibilizar toda a informação necessária, meios e canais necessários ao desenvolvimento do serviço;-----
- assegurar a disponibilidade dos equipamentos e recursos humanos necessários à execução do serviço; -----

Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento a adotar é por ajuste direto em função de critérios materiais de acordo com a subalínea i), alínea e) do n.º 1 e alínea c), do n.º 6 do artigo 24.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do atual CCP. -----

A opção pelo ajuste direto justifica-se pela natureza específica do projeto/serviço, que tendo em conta o conhecimento técnico necessário e a componente criativa associada, leva a que a prestação do objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade específica e determinada. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a prestação do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos e/ou técnicos que possam dar resposta ao volume e especificidade de trabalho previsto. -----

Enquadramento de dispensa da emissão de parecer prévio favorável previsto na LGTFP (D/L 209/2009 de 03 de setembro conjugado com a portaria n.º 149/2015 de 26 de maio):-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de



uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por um produtor sénior, com elevada experiência, dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município.-----

Condições Base do Procedimento: -----

Preço base e estimado: o valor base previsto é de 10.080,00 € (dez mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

O preço foi obtido com base numa consulta preliminar informal ao mercado. -----

Prazo geral do Contrato: 4 meses -----

Condição de pagamento: 60 dias -----

Local da prestação de serviço; Santa Maria da Feira -----

Condições de Faturação e Pagamento: -----

O valor contratual será faturado e pago da seguinte forma:-----

- 30% do valor, após o 1.º dia útil da assinatura do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

- 70 % do valor, após o 1.º dia útil da conclusão do último espetáculo, acrescido de IVA. -----

Fornecedor a Consultar:	
Entidade:	Frontal 360, Lda.
NIPC:	516 937 774
Endereço:	Rua da Aldeia Nova, 141 B, 4480-105 Árvore, Vila do Conde
Contacto:	João Magalhães
Tlf:	+351 918 345 555
email:	joao@frontal360.pt

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 26-



2024/DCPGA, datada de 2 de abril de 2024, do seguinte teor:-----
“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----
A especificidade surge no âmbito da implementação da 23.^a Edição do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, a decorrer entre 23 a 26 de maio de 2024, no Município de Santa Maria da Feira. -----
Considerando a complexidade do objeto do contrato, para a gestão e supervisão dos processos de produção (das necessidades técnicas, estruturas e recursos humanos), elaboração do cronograma de implementação, gestão de equipas e colaboração geral com a gestão de projeto. O serviço será realizado por um produtor sénior, tal como exigido nas peças do procedimento. -----
Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina do Município. -----
Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----
Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. -----
Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L, 209/2009 de 03



de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de abril de 2024, do seguinte teor: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1314/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

10 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de direção artística, gestão, planeamento e produção do evento” Fora dos Eixos – Festival Internacional de Marionetas” (SMF/00000791/AD/S/24) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 906/2024/ES/GC, datada de 4 de março de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Justificação da Necessidade: -----

De forma a dar cumprimento dos objetivos da política cultural do



Município, a descentralização cultural e formação de novos públicos, há a necessidade de aquisição de serviços gestão, planeamento e produção de espetáculos, inseridos no festival “Fora dos Eixos - Festival Internacional de Marionetas de Santa Maria da Feira”, a ter lugar no Centro Cultural de Milheirós de Poiares, na segunda quinzena de setembro. -----

Considerando o enquadramento solicitamos a abertura de um procedimento de aquisição, por ajuste direto, para a referida prestação de serviço. -----

Objeto da Aquisição: -----

O objeto deste procedimento, é a prestação de “Serviços de direção artística, gestão, planeamento e produção do evento Fora dos Eixos - Festival Internacional de Marionetas”, a ter lugar no Centro Cultural de Milheiros de Poiares, na segunda quinzena de setembro, para os anos de 2024 e 2025.-----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por ajuste direto, de acordo com o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) conjugada com a alínea c) do n.º 6 do artigo 24.º, do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

A opção pelo ajuste direto é justificada pelo facto de, por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada.-----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios



disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços.-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

A contratação de uma entidade que apresente “Serviços de direção artística, gestão, planeamento e produção do evento” “Fora dos Eixos - Festival Internacional de Marionetas de Santa Maria da Feira”, com as seguintes características: -----

- direção artística do festival;-----
- programação de todos os dias do evento;-----
- programação de ações de mediação com a comunidade local. -----

À entidade contratada para a prestação de serviços compete: -----

- entregar dossier de programação e execução, até 4 meses antes da primeira atividade; -----
- gerir, planear e produzir todos os espetáculos do festival;-----
- apresentar a atividade de acordo com a proposta apresentada; -----
- entregar aos técnicos da Divisão de Gestão Cultural, até sessenta dias antes da realização da atividade: rider técnico, um plano de trabalhos para a execução da atividade; -----
- assumir as despesas de deslocação, alojamento, refeições, catering dos artistas; -----
- facultar a informação necessária à promoção da atividade, envio da sinopse, material fotográfico e classificação etária;-----
- produzir a imagem de base (ilustração) à comunicação da respetiva edição;-----
- pedir autorização aos artistas do festival, do registo fotográfico e/ou videográfico da atividade, por profissional devidamente credenciado pelo



Município, sem prejuízo do evento;-----

- apresentar relatório final do projeto, até 15 dias depois da realização do evento.-----

Por seu lado, ao Município de Santa Maria da Feira cumpre:-----

- assegurar a disponibilidade dos equipamentos previstos no rider técnico do espetáculo;-----

- garantir a produção e apoio técnico de todas as atividades inseridas na programação do festival;-----

- assumir as licenças necessárias;-----

- assumir os transferes dos artistas (chegada/partida do aeroporto e/ou do hotel para Milheirós de Poiares);-----

- promover e divulgar o concerto através dos meios e plataformas de comunicação disponíveis e/ou a disponibilizar para o efeito.-----

Condições Base do Procedimento:-----

- Preço Base Previsto: 20.000,00 € (vinte mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. O preço foi obtido com base numa estimativa de custo para a aquisição dos serviços em causa;-----

- Prazo geral do contrato: máximo 2 anos, a partir da data da assinatura.-----

- Condições de pagamento - 60 dias;-----

- Local de prestação de serviços: Freguesia de Milheirós de Poiares-----

Condições de Faturação e Pagamento-----

Considerando que o contrato será para dois anos, pretende-se que o valor contratual possa ser faturado em tranches e pago da seguinte forma:-----

Primeiro ano de vigência do contrato [2024):-----

- 30% - na assinatura de contrato: 3.000,00 € (três mil euros), mais IVA



à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

- 40% - no início da apresentação pública do projeto: 4.000,00 € (quatro mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

- 30% - no final do contrato com apresentação de relatório da atividade/evento: 3.000,00 € (três mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

No segundo ano (2025): -----

- 30% - 3 meses antes da realização do evento: 3.000,00 € (três mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

- 40% - no início da apresentação pública do projeto: 4.000,00 € (quatro mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

- 30% - no final do contrato com apresentação de relatório da atividade/evento: 3.000,00 € (três mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

Fornecedores a Consultar: -----

Figuras Espontâneas Unipessoal Lda -----

Rua do Areal, 823, -----

4520-605 São João de Ver -----

NIF: 515102830 -----

E-mail: marionetasfeira@gmail.com / figurasespontaneas@gmail.com---

Contacto: 915990754 - Rui Sousa.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 27-2024/DCPGA, datada de 2 de abril de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a



realização do serviço objeto do contrato. -----
A especificidade surge no âmbito dos objetivos da política cultural do Município (descentralização cultural e formação de novos públicos) para a realização do evento “Fora dos Eixos - Festival Internacional de Marionetas de Santa Maria da Feira”, para os anos 2024 e 2025. -----
Considerando a complexidade do objeto do contrato, para direção artística, gestão da programação, de todos os espetáculos do festival. ---
Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que só possa ser confiada a uma determinada entidade artística, pelo necessidade de proteção de direitos exclusivos. -----
Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição.-----
Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada.-----
Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----
Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----
Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,



Sónia Azevedo, datada de 2 de abril de 2024, do seguinte teor: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1404/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

11 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Capacitação na área do Desenvolvimento Comunitário no âmbito da OI 2443” (SMF/00000775/AD/S/24)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 638/2024/JM/DDSSH, datada de 19 de fevereiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Enquadramento:-----

Com vista a atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, designadamente no domínio da coesão social e territorial, o Parlamento Europeu através do Regulamento “EU” N.D 2021/241 do parlamento Europeu e do Conselho criou ura mecanismo de Recuperação e Resiliência. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O PRR, na sua componente 03 - Respostas Sociais,



prevê a realização de um conjunto de investimentos através da adoção de abordagens integradas com vista ao combate à pobreza e à exclusão das comunidades desfavorecidas das áreas metropolitanas. A Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Beneficiária Intermediária, aprovou o seu Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas (PACD - AMP) onde contemplou no seu Eixo I. Intervenções Territoriais, organizadas em seis Operações Integradas de escala supraconcelhia suportadas em Plano de Ação e contratualizadas com Unidades Técnicas Locais (UTL). -----

No âmbito da UTL AMP Sul foram apresentadas diversas operações estruturadas em Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI). É neste enquadramento que surge o Aviso Convite N.º 01/C03- i06.03/2022 1.ª Fase - Convite à apresentação dos Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI) e elegibilidade de diversos Projetos submetidos numa 2.ª fase ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03- i06.03/2022 - Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais. -----

Justificação da Necessidade: -----

Considerando a elegibilidade das Operações Individuais / Projetos no Quadro Global de Investimento constante do Anexo II - Quadro de investimento e Fichas das Operações Individuais ao Acordo celebrado entre a AMP e a UTL AMP Sul foi assinado o termo de aceitação do projeto de investimento n.º 2443 - Capacitar em Rede em 09 de fevereiro de 2023, entre o Município de Santa Maria da Feira na qualidade de Entidade Beneficiária e a AMP enquanto Beneficiária Intermediária. -----



Considerando que a referida Operação Individual se caracteriza pela implementação de um programa de capacitação dos atores locais em redes de parceria num processo através do qual os parceiros se mobilizarão e se capacitarão para atingir o sucesso e construir o futuro dos seus territórios, por intermédio de um comportamento articulado, capacitado, integrado e proativo, considerando as suas realidades atuais e os desafios futuros. -----

Considerando que a referida Operação Individual tem como objetivo geral criar uma cultura de valor social, baseada na transferência de conhecimento, através da capacitação, disponibilização de informação e promoção da interação de serviços, projetos, respostas sociais a toda a comunidade, caracterizando-se pela implementação de ações de capacitação dos parceiros locais, vocacionadas para o desenvolvimento comunitário e envolvendo 11 técnicos, entidades públicas e privadas das entidades parceiras da Rede Social Concelhia, promove-se o presente procedimento de contratação pública, de forma a suprir a necessidade. -----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a prestação de serviços “Capacitação na área do Desenvolvimento Comunitário no âmbito da OI 2443 - Capacitar em Rede (PAOITI)” -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por ajuste direto, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

A opção pelo ajuste direto é justificada pelo facto de, por motivos técnicos e experiência profissional nos domínios da capacitação para o



Handwritten initials and a signature.

setor social, que garanta a transferência de conhecimento nos domínios do desenvolvimento comunitário, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a um/a prestador que possua determinadas características específicas e disponibilidade. -----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa e que o Município não dispõe de meios humanos para a realização dos serviços agora solicitados no âmbito da Operação Individual 2443 - Capacitar em Rede (PAOITI), é urgente promover o procedimento administrativo adequado à efetivação da prestação de serviços de “Capacitação na área do Desenvolvimento Comunitário no âmbito da OI 2443 - Capacitar em Rede (PAOITI)”-----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a não elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (cf. as FAQ do Aviso N.º 02/C03-i06.03/2022) e que o Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços, justifica-se o presente procedimento de aquisição. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

O prestador de serviços deverá possuir perfil na área da investigação e ensino superior nos domínios da economia, desenvolvimento comunitário e inovação social. O pessoal responsável pela execução da prestação de serviço, do adjudicatário, deverá possuir experiência, de forma a garantir a qualidade das ações de capacitação de técnicos (IPSS's, Juntas e Uniões de Freguesia, outras entidades concelhias e



cidadãos em geral), em matéria de desenvolvimento comunitário. -----

A prestação de serviços prevê o cumprimento das seguintes tarefas:-----

Assegurar o planeamento e execução física da Ação 3 - dinamização de ações de capacitação dos parceiros locais, vocacionadas para a área da área do desenvolvimento comunitário, através de:-----

. 1 ação de ensino pós-graduado na área do desenvolvimento comunitário, numa lógica de formação - ação através de ensino on-line.

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base Previsto: 8.320,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. O preço base foi obtido através de consulta preliminar ao mercado. -----

- Prazo geral do contrato - 6 meses; -----

- Condições de pagamento - 60 dias;-----

- Local de prestação de serviços: Online -----

Fornecedores a Consultar: -----

Nome: Ippts - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais -----

Morada: Av. das Forças Armadas, Edifício Sedas Nunes, gab.2SE3 -----

Código Postal: 1649-026 Lisboa-----

NIF - 509744036 -----

Email - geral.ippts@iscte-iul.pt; ana.ribeiro@iscte-iul.pt -----

Contacto Telefónico - 210464021 ou 935468024.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 25-2024/DCPGA, datada de 2 de abril de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----



A necessidade é justificada pelo Plano de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI), considerando que a referida operação se caracteriza pela criação de uma cultura de valor social, baseada na transferência de conhecimento e promoção da interação de serviços sociais a toda a comunidade, com a implementação de ações para capacitação dos parceiros locais, para o desenvolvimento comunitário com o envolvimento das entidades públicas e privadas das entidades parceiras da Rede Social Concelhia. - O Município de Santa Maria da Feira, entidade beneficiária do PAOITI, não possui a elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (Aviso n.º 02/C03-i06.03/2022) no âmbito da Ação 3 para a implementar e executar a referida ação, com a dinamização de ações de capacitação dos parceiros locais, vocacionadas para a área do desenvolvimento comunitário, numa lógica de formação. Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina do Município. ----- Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição.----- Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. ----- Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26



de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de abril de 2024, do seguinte teor: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1337/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

12 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços especializados em Topografia” (SMF/00000767/AD/S/24)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4/2024/MM/DTIG, datada de 24 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Justificação da Necessidade: -----

Tendo em conta a falta de pessoal especializado no setor da Cartografia e Topografia, número de colaboradores que atingiram o limite de idade da reforma e o volume de trabalho face às candidaturas ao PRR sob o tema da Habitação e a necessidade de trabalhos topográficos na área da



habitação social – 1.º direito e Arrendamento Acessível, por parte deste Município, solicito que se providencie uma aquisição de serviços especializados na área de topografia geral, por tempo determinado, com duração de 16 meses.-----

Mais se informa que, logo que possível, esta necessidade irá ser suprimida com recursos próprios do município pois existe uma vaga por preencher de assistente técnico - área de topografia para a Divisão de Topografia e Informação Geográfica no mapa de pessoal do município.--

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento tem como objeto a aquisição de serviços especializados em topografia geral para realizar trabalhos de topografia e cadastro usando técnicas Estação total e GPS para apoio aos estudos para a habitação Social, 1.º Direito e arrendamento acessível no concelho. -----

Habilitação:-----

A aquisição de serviços deve ser no mínimo prestada por recursos humanos com curso do ensino secundário ou equivalente, com especialização na área da Topografia Geral. -----

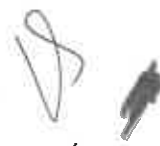
Prazo Gerai do contrato -16 meses. -----

Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva -----

Local - serviço será executado nos locais da obra de empreitadas localizados no Concelho de Santa Maria da Feira e nas instalações do Município de Santa Maria da Feira. -----

Condições de Faturação: -----

A faturação deverá ocorrer mensalmente durante o período de execução do contrato.-----



Técnicos a Consultar:-----

Sílvia Sofia Santos Teixeira Pinto -----

Rua Alfredo Reis Silva ne 267; 4535 -247 Mozelos -----

e-mail: s_sofia_16@hotmail.com -----

NIF: 260332380.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 24-2024/DCPGA, datada de 25 de março de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade é justificada pelo elevado volume de trabalho, face às candidaturas ao PRR sob o tema da Habitação e a necessidade de trabalhos topográficos na área da habitação social (1.º Direito e Arrendamento Acessível) por parte do Município. Os serviços objeto de contrato consistem na realização de levantamentos topográficos e cadastro, com recursos à Estação Total, GPS, para apoio aos estudos para habitação social. 1.º Direito e arrendamento acessível no concelho. Realização de informações topográficas na plataforma urbanística-Nortear, assim como acompanhar e fiscalizar os trabalhos de implantações de obras municipais.-----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego



público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina do Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto á entidade convidada. ----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 25 de março de 2024, do seguinte teor:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1359/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**13 - Erasmus+ Educação de Adultos IOS - Improving Our Skills |
Atribuição de Subvenção -----**

Contrato financeiro n.º 2021-1-PT01-KA121-ADU-000010444-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1259/2024/LC/GPE, datada de 24 de janeiro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a aceitação do Projeto n.º 2021-1-PT01-KA121-ADU-000010444 - Ação Chave 1 no setor Educação de Adultos do Programa Erasmus+, no âmbito do Convite Nacional da Agência Nacional de Erasmus+ Educação e Formação à Acreditação n.º 2020-1-PT01-KA1120-ADU-000094682 que prevê: -----

- o anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante para apoio individual no âmbito das mobilidades de aprendizagem: visitas preparatórias, mobilidade de aprendentes adultos, cursos de formação, Job Shadowing e visitas de peritos na área de educação de adultos no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no referido contrato. -

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição da seguinte subvenção para a realização da mobilidade de perito convidado: -----

Entidade	Perito	Morada	Valor Total
Electrotechnical and Traffic School Osijek	Antun Kovačić	Istarska 3 31000 Osijek Croatia	750,00 €
			750,00 €”

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do



18

Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 3 de abril de 2024, do seguinte teor: -----

À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1106/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

14 – SMF Youth days 2024 – Normas de Participação SMF Art Market -----

Abertura e aprovação dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao SMF Art Market -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1237/2024/JS/GJ, datada de 26 de março de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

O Festival SMF Youth Days destina-se exclusivamente aos jovens em que, todos aqueles que tenham entre os 13 e os 30 anos, poderão experienciar atividades lúdicas, recreativas, construtivas e educativas, enriquecedoras e valorizadoras para o seu crescimento e capacitação. Este é também um espaço de maior proximidade entre os Jovens e o Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, que tem como objetivo dar conhecer os vários projetos e programas desenvolvidos.-----



Pela primeira vez, os SMF Youth Days irão contemplar uma área temática destinada às artes. O SMF ART MARKET promove uma aproximação do público à arte e ao artesanato, fomentando o colecionismo e a valorização da produção artesanal, pela mão de cerca de 15 artistas e artesãos emergentes. -----

B. Análise -----

No seguimento da criação desta nova área temática, cumpre trazer a esta câmara as normas de participação para análise e aprovação do referido concurso. -----

C. Proposta de decisão -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura e aprovação dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao SMF ART MARKET. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

- 11 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 -----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços. Em anexo, enviamos para melhor enquadramento as Normas de Participação do SMF ART MARKET. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita as normas de participação a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 28 de março de 2024, do seguinte teor:-----

À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o vereador Sérgio Cirino questionado por que motivo as inscrições para o Festival



28

que decorrerá já em julho ainda não estão disponíveis. Expôs que, no ano transato, ficou intrigado quando percebeu que o SMF Youth Days a localização dos talks era secreta, frisando que, no seu entender, a Câmara, como entidade pública, por princípio, não deve promover um evento que seja secreto, cujo local só é conhecido 48 horas antes. -----

Interveio o Vereador Gil Ferreira explicando que poderá haver alguma confusão na denominação das atividades, e que, provavelmente, aquele vereador se está a referir ao SMF Youth Talks, que se realiza no último quadrimestre do ano e se traduz num ciclo de talks-conversas, para as quais são convidadas personalidades jovens para debater temas da atualidade, sejam na dinâmica do conhecimento, da ciência, do emprego, ou de áreas diversas.-----

Revelou que a proposta em discussão refere-se a dois processos de suporte para a participação de operadores na área alimentar e em áreas não alimentares, como o mercado de artesanato e artesanato urbano inscrito no Festival da Juventude, com uma denominação semelhante, que é o SMF Youth Days, os Dias da Juventude, que ocorre na cidade de Lourosa, ao longo de uma semana e cuja programação foi publicitada pelos canais de comunicação do Município.-----

No que concerne ao secretismo, explicou que o acesso à atividade é provido por via de inscrição prévia, na qual são indicados, a duração, os temas, os conteúdos, o orador, os moderadores, informação disponibilizada quando é acionado e divulgado o programa específico. --

Esclareceu ainda que, por opção de programação dos técnicos que atuam na área da Juventude, entendeu-se fazer algo que não é inédito, que é, anunciar eventos nos quais, só no próprio dia ou nas 24 horas que o antecedem, é identificada a localização como fator surpresa,



acrescentando que a lógica das SMF e os Stalks é procurar espaços inusitados.-----

Expôs que o intuito é que os jovens se sintam motivados pelo desafio do desconhecido, e de serem surpreendidos na discussão dos temas pertinentes, não apenas pelo conteúdo, pela dimensão dos oradores e dos moderadores, mas também por essa lógica de inovação, que não é uma inovação do Município de Santa Maria da Feira.-----

Finalizando, o Vereador Gil Ferreira reafirmou que a pretensão é criar uma dinâmica que apele à curiosidade, que tem por pressuposto a descoberta de espaços e património do concelho, de forma descentralizada, motivo pelo qual, só nas 24 horas que antecedem a talk, é que se divulgam.-----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino comentando que nunca foi convidado para participar, quer para o Youth Talks quer para o Youth Days, tendo o Sr. Presidente respondido que se trata de eventos destinados a um público alvo, aos jovens.-----

O Vereador Gil Ferreira retorquindo disse que muitas das sugestões dadas pelo Vereador Sérgio Cirino são incorporadas pela pertinência que têm e pelo contributo que dá, contudo, considera injusta esta crítica, explicando que há uma dinâmica estabelecida, no Conselho Municipal de Juventude, no qual todos os elementos eleitos no espectro político-partidário com assento na Assembleia Municipal e não só, têm vindo a ser envolvidos na definição da programação das atividades, assim como convidados, e que a sua presença acontece por inerência e exercício das funções.-----

O Vereador Sérgio Cirino insistiu dizendo que se referia ao facto de poder estar presente no evento, tendo o Vereador Gil Ferreira



LS

respondido que o público são jovens, e que é, nesse contexto, que o acesso é democratizado aos munícipes, sublinhando que em termos de representações de ordem político-partidária, as mesmas são garantidas no Conselho Municipal da Juventude, local onde são diligenciados os apelos e os convites à participação. -----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino afirmando que a sua perspetiva não era política ou partidária, era a de poder presenciar e contribuir para o que se faz no Concelho, reiterando, com todo o respeito pela posição do Vereador Gil Ferreira, bem como tudo o que de bom tem feito nas áreas da cultura e da educação, que não pode concordar com o facto de estar impedido de participar no evento, concluindo que tudo fará para estar presente no Youth Days e no Youth Talks. -----

Interveio o Sr. Presidente dizendo que ninguém está impedido de participar, mas que se percebe o grande desiderato que é o de envolver a juventude, despertando-lhes a curiosidade, o que tem sucedido com bastante sucesso. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

15 - SMF Youth days 2024 - Normas de Participação SMF Street Food -----

Abertura e aprovação dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao SMF Street Food -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1238/2024/JS/GJ, datada de 26 de março de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----



“A. Enquadramento -----

O Festival SMF Youth Days destina-se exclusivamente aos jovens em que, todos aqueles que tenham entre os 13 e os 30 anos, poderão experienciar atividades lúdicas, recreativas, construtivas e educativas, enriquecedoras e valorizadoras para o seu crescimento e capacitação. Este é também um espaço de maior proximidade entre os Jovens e o Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, que tem como objetivo dar conhecer os vários projetos e programas desenvolvidos.-----

Nesta edição, desafiam-se os estabelecimentos de Street food a participar com produtos e menus confeccionados a partir de produtos identitários do território, abrindo espaço à criatividade gastronómica, com oferta alimentar alternativa, apresentada em originais veículos móveis. Numa interação com os conceitos dinâmicos e criativos do evento, procura-se dar resposta às expectativas do público, proporcionando uma experiência mais completa e diferenciadora aos participantes. -----

B. Análise -----

No seguimento da criação desta nova área temática, cumpre trazer a esta Câmara Municipal as normas de participação, o anexo I - higiene e segurança alimentar e o anexo II - segurança e socorro, para análise e aprovação. -----

C. Proposta de decisão-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura e aprovação dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao SMF STREET FOOD. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----



- 11 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024-----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços. Em anexo, enviamos para melhor enquadramento as normas de participação do SMF STREET FOOD, o anexo I - higiene e segurança alimentar e o anexo II - segurança e socorro. -----

À consideração superior. -----

Acompanha a informação supratranscrita as normas de participação a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 28 de março de 2024, do seguinte teor:-----

À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

16 – Protocolo de parceria entre o Município e a Associação OFP – Orquestra Filarmónica Portuguesa-----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1226/2024/AC/DGC, datada de 26 de março de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na



definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- No âmbito das suas competências materiais o Município de Santa Maria da Feira tem como objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do Município, através da organização de iniciativas próprias e/ou apoiando as ações dos agentes culturais locais (art.º 33, alíneas u) da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro); -----

- O Município de Santa Maria da Feira entende a Cultura como um fator de coesão e desenvolvimento territorial, assente nos princípios da democracia cultural, valorizando a participação e o compromisso dos agentes culturais e associativos, através de manifestações simbólicas, artísticas e patrimoniais, programadas em função de cada território e das suas comunidades.-----

Considerando ainda que:-----

- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa é uma entidade sem fins lucrativos, com sede no território de Santa Maria da Feira, constituída em 2017, com o objetivo de fomentar a promoção cultural através da música e outras artes, através da realização de concertos, participação em festivais, e da dinamização de atividades e projetos de extensão cultural no Município de Santa Maria da Feira; -----

- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, no âmbito da sua atividade, dispõem de uma orquestra de reconhecido mérito e qualidade artística, dirigida pelo maestro Osvaldo Ferreira e composta por músicos e instrumentistas profissionais, portugueses e estrangeiros, muitos deles com ligação ao território de Santa Maria da



18

Feira, por aqui terem estudado, residirem e/ou lecionarem nas escolas oficiais de música do território. -----

- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, está identificada como um agente cultural e associativo com um projeto relevante para a região, tendo em conta o histórico formativo das academias e escolas oficiais de música do território, nomeadamente o contributo que têm prestado para o lançamento de jovens músicos de elevada qualidade artística e técnica. -----

Constatando-se que em termos de política cultural autárquica os agentes culturais e associativos do território têm-se assumido como parceiros culturais do Município, com forte expressão no território, quer pela função dinamizadora das comunidades locais, quer pela oferta cultural que promovem junto dos munícipes. -----

Propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação da presente minuta de protocolo de parceria, em anexo.-----

Nota: Acrescenta-se informação de cabimento em anexo.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Parceria-----

Município de Santa Maria da Feira-----

Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa -----

Preâmbulo -----

Considerando que: -----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, bem como à “promoção do



desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- No âmbito das suas competências materiais o Município de Santa Maria da Feira tem como objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do Município, através da organização de iniciativas próprias e/ou apoiando as ações dos agentes culturais locais (art.º 33, alíneas u) da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro); -----

- O Município de Santa Maria da Feira entende a Cultura como um fator de coesão e desenvolvimento territorial, assente nos princípios da democracia cultural, valorizando a participação e o compromisso dos agentes culturais e associativos, através de manifestações simbólicas, artísticas e patrimoniais, programadas em função de cada território e das suas comunidades.-----

Considerando ainda que:-----

- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa é uma entidade sem fins lucrativos, com sede no território de Santa Maria da Feira, constituída em 2017, com o objetivo de fomentar a promoção cultural através da música e outras artes, através da realização de concertos, participação em festivais, e da dinamização de atividades e projetos de extensão cultural no Município de Santa Maria da Feira; -----

- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, no âmbito da sua atividade, dispõem de uma orquestra de reconhecido mérito e qualidade artística, dirigida pelo maestro Osvaldo Ferreira e composta por músicos e instrumentistas profissionais, portugueses e estrangeiros, muitos deles com ligação ao território de Santa Maria da Feira, por aqui terem estudado, residirem e/ou lecionarem nas escolas oficiais de música do território. -----



- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, está identificada como um agente cultural e associativo com um projeto relevante para a região, tendo em conta o histórico formativo das academias e escolas oficiais de música do território, nomeadamente o contributo que têm prestado para o lançamento de jovens músicos de elevada qualidade artística e técnica. -----

Constatando-se que em termos de política cultural autárquica os agentes culturais e associativos do território têm-se assumido como parceiros culturais do Município, com forte expressão no território, quer pela função dinamizadora das comunidades locais, quer pela oferta cultural que promovem junto dos munícipes. -----

Estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, adiante designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, Apartado 135, 4524-909 - Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amadeu Albergaria;-----

E:-----

A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, adiante designada por Orquestra Filarmónica Portuguesa, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 514317884, com sede na Avenida de S. Cristóvão, NS 3558 - 2- Esq., 4500-706 Nogueira da Regedoura, representada pelo seu Presidente da Direção, Augusto Trindade;-----

Regulamentado pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto e Objetivos do Protocolo de Parceria) -----

1. A formalização do presente Protocolo de Parceria tem como objeto



assegurar o apoio à realização de atividades/projeto cultural desenvolvido pela Orquestra Filarmónica Portuguesa, nomeadamente a realização de três concertos no território de Santa Maria da Feira; -----

2. Através deste Protocolo de Parceria pretende-se alcançar a prossecução dos seguintes objetivos: -----

a) Dinamizar a oferta cultural do território de Santa Maria da Feira como elemento essencial para o seu desenvolvimento turístico, cultural, económico e social;-----

b) Fomentar a programação, organização e promoção de eventos culturais naquele território pelos agentes culturais e criativos locais;----

c) Estimular e divulgar o trabalho dos agentes culturais e criativos através das suas atividades e do reforço da atividade associativa; -----

d) Contribuir para a diferenciação e diversidade cultural do território de Santa Maria da Feira;-----

e) Desenvolver iniciativas de mediação cultural e formação envolvendo as comunidades do território de Santa Maria da Feira; -----

f) Apostar na formação de novos públicos para a Cultura; -----

g) Garantir o acesso equitativo de todos os munícipes à Cultura e aos bens culturais;-----

h) Incentivar o intercâmbio internacional de projetos e agentes culturais e criativos do território de Santa Maria da Feira. -----

Cláusula Segunda -----

(Formas de Apoio) -----

1. Os apoios a conceder pelo Município à Orquestra Filarmónica Portuguesa para a realização de três concertos no território de Santa Maria da Feira, no âmbito do presente Protocolo de Parceria, são os seguintes:-----



a) Apoio financeiro plurianual (2024 a 2026) conforme definido na Cláusula Terceira do presente Protocolo de Parceria; -----

Cláusula Terceira-----

(Responsabilidade Financeira)-----

1. O Município, na prossecução do presente Protocolo de Parceria, atribui uma comparticipação financeira plurianual (2024 a 2026) à Orquestra Filarmónica Portuguesa, no valor de 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros) para a dinamização de três atividades de programação por ano em articulação com a Divisão de Gestão Cultural, distribuída anualmente da seguinte forma: -----

- Ano: 2024 - Apresentação de 3 atividades - Valor: 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros). -----

- Ano: 2025 - Apresentação de 3 atividades - Valor: 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros). -----

- Ano: 2026 - Apresentação de 3 atividades - Valor: 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros) -----

2. Ao valor fixo anual apresentado no n.º 1 da presente cláusula, poderá acrescer um valor variável de até 5000 € (cinco mil euros), perante apresentação de evidências, abaixo descritas, em relatório:-----

a) se, em atividades com bilheteira, garantirem e comprovarem a venda efetiva de pelo menos 30% (trinta por cento) da lotação por cada atividade, corroborada com a apresentação de comprovativo das plataformas de venda, contribuindo assim para a formação de hábitos de consumo de bens culturais: acresce 2.500 € mil e quinhentos euros) ao valor fixo anual;-----

b) se, as apresentações não se sobrepuserem com a programação e/ou festivais do Município, a saber: Programação Fogaceiras; Semana



Santa; Imaginarius; Artes em Itinerância; Fora dos Eixos; Festival da Cerveja; Ciclo de Órgãos; Programação própria do Cineteatro António Lamoso: acresce 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) ao valor fixo anual; -----

Para efeitos de contabilização, as atividades que estejam ao abrigo de outras parcerias que tenham que ser realizadas fora do concelho, não serão consideradas para o cumprimento do ponto 1 da Cláusula Terceira.-----

3. O pagamento será efetuado no exercício correspondente ao da realização das atividades, dividido por duas tranches:-----

a) Até sessenta dias antes da data de realização da primeira atividade do projeto 60% (sessenta por cento) do valor anual correspondente a 16.500,00 € (dezesseis mil e quinhentos euros); -----

b) Após análise e validação do relatório de execução do projeto pela Divisão de Gestão Cultural a parte restante do valor anual de 40% (quarenta por cento) correspondente a 11.000,00 € (onze mil euros), ao qual poderá acrescer até 5000 € (cinco mil euros) de valor variável, consoante apresentação de comprovativos de condições descritas nas alíneas a) e b) n.º 2 da presente cláusula;-----

4. No primeiro ano de vigência deste Protocolo, em 2024, o pagamento correspondente à primeira tranche será efetuado aquando da sua assinatura; -----

5. Caberá à Orquestra Filarmónica Portuguesa a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, de acordo com os objetivos visados disponibilizando os meios e recursos necessários para a para a dinamização de três atividades de programação por ano em articulação



com a Divisão de Gestão Cultura; -----

6. É igualmente da responsabilidade da Orquestra Filarmónica Portuguesa a prestação de contas, ao Município ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado.-----

Cláusula Quarta-----

(Direitos e Obrigações das Partes) -----

1. Compete ao Município e Europarque:-----

a) Garantir a exequibilidade do(s) apoio(s) enunciado(s), nos termos definidos no presente Protocolo de Parceria;-----

b) Ceder os equipamentos culturais municipais, de acordo com o seguinte critério:-----

- Utilização de espaço no Europarque como Sede da entidade, num valor estimado em espécie de 2.255,40 € (dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos);-----

- Utilização do Auditório do Europarque para três espetáculos, num valor estimado em espécie de 7.140 € (sete mil cento e quarenta euros).

- Utilização do Auditório do Europarque para seis ensaios, num valor estimado em espécie de 7.140 € (sete mil cento e quarenta euros);-----

- Designar os técnicos ou serviços competentes para procederem ao acompanhamento da execução física e financeira dos apoios consignados, num valor estimado de apoio em espécie de 2.565,36 € (dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos) --

2. Para recursos humanos, materiais inerentes à comunicação dos espetáculos previstos para o Europarque, num valor estimado em espécie de 10.000 € (dez mil euros)-----

3. Será da competência da Orquestra Filarmónica Portuguesa: -----

a) Apresentar nas propostas de programação anuais o Concerto de Ano



Novo;-----

b) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes de comunicação online e offline em todos os locais onde decorram as atividades;-----

c) Promover ações conducentes à mediação cultural e formação de novos públicos junto da população residente no Concelho de Santa Maria da Feira;-----

d) Participar em ações culturais, educativas, formativas e/ou recreativas promovidas pelo Município ou por agentes associativos locais;-----

e) Remeter para os serviços do Município, com responsabilidade de acompanhamento do presente Protocolo de Parceria, o relatório do evento, com a respetiva avaliação do projeto e informação financeira (relatórios e comprovativos de realização de despesas), em formulários próprios a serem disponibilizados pela Divisão de Gestão Cultural, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final de execução do projeto apoiado;-----

f) Fornecer todos os indicadores de atividade e gestão que lhe sejam exigidos, bem como outra documentação e comprovativos do cumprimento das respetivas obrigações perante a Administração Fiscal e de Segurança Social;-----

g) Proceder à entrega, nos serviços do Município, do respetivo Relatório Anual de Atividade e Contas e o comprovativo de entrega das respetivas declarações fiscais obrigatórias (Mod. 22/1RC, Mod. 25/Donativos - EBF e, nos casos que for aplicável, a IES);-----

h) Mencionar na apresentação da programação os equipamentos culturais do Município a serem solicitados;-----



i) Promover uma atividade estruturada para a freguesia, comunidade e públicos da área geográfica onde a entidade está sediada. -----

Cláusula Quinta -----

(Resolução do Protocolo de Parceria) -----

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.-----

2. No caso de a Orquestra Filarmónica Portuguesa não desenvolver o(s) projeto(s) previsto(s) no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o(s) projeto(s) e planificação apresentada, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão e o reembolso de todas as verbas já liquidadas;-----

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste Protocolo implica a cessação imediata do seu financiamento. -----

4. O presente Protocolo de Parceria cessa findo o seu período de vigência de 3 (três) anos. -----

Cláusula Sexta -----

(Disposições Finais) -----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes;-----

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes;-----

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor.” -----



Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 28 de março de 2024, do seguinte teor:-----

“À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 980/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o vereador Sérgio Cirino dito que os Vereadores do Partido Socialista estão de acordo com o protocolo, mas que gostariam de sugerir que quando for renovado, as obrigações a cumprir sejam mais ambiciosas, considerando que o acréscimo de financiamento se poderá justificar, mas não por motivos tão simples. -----

Interveio o Vereador Gil Ferreira esclarecendo que este ciclo de protocolos se iniciou em 2017, de forma plurianual, para que os agentes culturais não tivessem de andar ano a ano a negociar com a tutela o apoio a iniciativas de programação, daí o horizonte temporal ora fixado. Acrescentou que este ciclo engloba duas vertentes, uma de desenvolvimento de públicos que têm acesso a bens culturais por via de aquisição de um ingresso, aumentando a taxa média de ocupação de sala, e outra, que é a de antecipação na definição da programação evitando a duplicação e sobreposição de conteúdos, maioritariamente, suportados pelo Município. -----

Por fim, disse que o principal objetivo foi o referido pelo Vereador Sérgio Cirino, porquanto, a intenção é que a componente do prémio variável venha a expressar objetivos cada vez mais ambiciosos.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a



tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

17 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

18 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 28 de março de 2024, no valor de 57.806.144,91 €. -----

Relação dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 11 a 28 de março de 2024, no valor de 5.880.449,11 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo



livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião.-----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,

